



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 448/2007

PUBLICAÇÃO EM: 9 Paraná
NO DIA: 23, 05, 2007
NA EDIÇÃO N.º: 9.341
FLS. N.º: 41
PG. N.º: 41

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município para o exercício de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento geral do município no valor de R\$ 120.973,43 (cento e vinte mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0300-DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
0301-DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
041220003.2.005-Manutenção das Atividades Administrativas	
33.90.30.00-33705-Material de Consumo.....	R\$ 47,50
0400-DEPTO.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
0401-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
123610004.2.009-Manutenção das Atividades da Educação	
33.90.30.00-03104-Material de Consumo.....	R\$ 5.086,17
123610004.2.010-Manutenção do Fundef	
31.90.11.00-03101-Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 9.122,80
31.90.11.00-03102-Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 8.758,04
123610004.2.011-Alimentação Escolar	
33.90.30.00-33110-Material de Consumo.....	R\$ 3.148,67
123610004.2.012-Transporte Escolar	
33.90.30.00-03103-Material de Consumo.....	R\$ 11.599,07
0500-DEPTO.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0501-DIVISÃO DE SAÚDE	
103010007.2.020-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
31.90.11.99.-03302-Outras Desp.Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 10.547,80
103010007.2.023-Programa Incidência Bucal	
31.90.11.99-33315-Outras Desp.Fixas-P.Civil.....	R\$ 17.252,36
103010007.2.022-Programa Pacs	
31.90.11.99-33311-Outras Desp.Fixas-P.Civil.....	R\$ 9.494,82



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

103040007.2.025—Serviços de Vigilância Sanitária-SUS
33.90.30.00-03308-Material de Consumo..... R\$ 86,86
33.90.30.00-33314-Material de Consumo..... R\$ 1.041,74

103010007.2.043-Programa PSF- Estadual
33.90.30.00-33321-Material de Consumo..... R\$ 8.386,70

0502-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430008.1.021-Construção do Centro de Atendimento
44.90.51.00-33735-Obras e Instalações..... R\$ 8.034,39

082430008.2.027-Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social
33.90.30.00-33741-Material de Consumo..... R\$ 1.592,93
33.90.36.00-33741-Outros Serv.Terc.P.Física..... R\$ 1.100,00
44.90.52.00-33741-Equip.e Mat.Permanente..... R\$ 8.000,00

0600-DEPTO.DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL

0602-DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
267820011.2.038-Manutenção Dos Serviços Rodoviários
33.90.30.00-03030-Material de Consumo..... R\$ 7.457,75

2678200011.2.039-Infra-Estrutura de Transporte- CIDE
33.90.30.00-03060-Material de Consumo..... R\$ 10.215,83

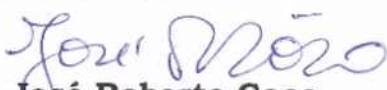
TOTA L..... R\$ 120.973,43

Art. 2º Para cobertura do art. anterior fica indicado o superávit financeiro das fontes de recursos vinculadas apurada no final do exercício de 2006

TOTAL..... R\$ 120.973,43

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ATALIBA LEONEL
CHATEAUBRIAND, 22 de maio de 2007.


José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL